PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR ANGELO TAPAJÓS-REP

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº /2023

Dispõe sobre a criação do **"Programa de Orientação de Atividades Físicas do Idoso"**, a ser desenvolvido nas praças públicas que contam com aparelhos de ginástica, no município de Santarém.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM FAZ SABER QUE APROVOU A SEGUINTE PROPOSTA DE LEI MUNICIPAL,

Art. 1º Fica criado o "Programa de Orientação de Atividades Físicas do Idoso", a ser desenvolvido nas praças públicas que contam com aparelhos de ginástica, no município de Santarém.

Art. 2º Para a criação do Programa de que trata o art. 1º, serão considerados os seguintes requisitos:

I - a conveniência e a oportunidade administrativa; e

II - as disponibilidades financeiras e orçamentárias.

Art. 3º O programa contará com estagiários e profissionais de Educação Física que orientarão o idoso na prática de atividades físicas.

Art. 4º Visando à execução do disposto na presente Lei, o Poder Executivo poderá celebrar parcerias, convênios ou qualquer outro instrumento legal com:

I - instituições de ensino;

II - academias de ginásticas;

III - clubes esportivos; e

IV - estabelecimentos afins.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, após a data de sua publicação oficial.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santarém, de Novembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Angelo Tapajós
Vereador REPUBLICANOS

PASTOR ANGELO TAPAJÓS
VEREADOR - REP

JUSTIFICATIVA

Acreditamos que é possível, por meio de soluções educativas simples e práticas, estabelecer uma relação de mais harmonia e equilíbrio entre o **tempo** que ganhamos com o aumento da expectativa de vida e a **qualidade** que conferimos a esse período.

É de conhecimento que a população idosa deve ser incentivada para a prática de atividades físicas, devido aos inúmeros benefícios nas áreas psicofisiológicas.

Com base nisso, a presente Matéria dispõe sobre a criação do **"Programa de Orientação de Atividades Físicas para o Idoso"** nas praças públicas que disponham de aparelhos de ginástica. Santarém é possuidora de praças que dispõem de aparelhos de ginasticas que podem servia de atendimento a presente manifestação.

Ademais, a proposição enuncia que o Poder Executivo observará a conveniência e a oportunidade administrativa, bem como as disponibilidades financeiras e orçamentárias para implantar a referida medida, não invadindo as competências dispostas na Lei Orgânica municipal que dispõe sobre os idosos no Município.

A previsão orçamentária visando à execução da presente Lei poderia ser incluída na Secretaria de Saúde, especificamente no Fundo Municipal de Saúde.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santarém, de Novembro de 2023.

PASTOR ANGELO TAPAJÓS
VEREADOR - REP

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Pastor Tapajós
Vereador REPUBLICANOS